



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
REGIÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

DELIBERAÇÃO 027/2022, de 30 de junho de 2022,

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA CIR ALTO VALE DO ITAJAÍ GRUPO CONDUTOR DA REDE DE SAÚDE MATERNA E INFANTIL - RAMI.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde de Rio do Sul em reunião extraordinária do dia 30 de junho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI) é uma estratégia do Ministério da Saúde para assegurar às mulheres o direito ao planejamento familiar, ao acolhimento e ao acesso ao cuidado seguro, de qualidade e humanizado, no pré-natal, na gravidez, na perda gestacional, no parto e no puerpério; e, ao recém-nascido e à criança o direito ao nascimento seguro, ao crescimento e ao desenvolvimento saudável;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 715, DE 4 DE ABRIL DE 2022, que em seu Art. 14 trata que, para a implementação da RAMI, os municípios deverão instituir grupo condutor macrorregional e os estados, grupo condutor estadual;

CONSIDERANDO as reuniões realizadas pelo grupo condutor da Rede de Atenção Materna e Infantil e na Comissão Intergestores Regional – Região de Saúde de Rio do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Grupo Condutor da Rede de Atenção Materna e Infantil – RAMI, da região de saúde do Alto Vale do Itajaí.

Rio do Sul, 30 de junho de 2022.

Simão Hasckel
Coordenador da CIR Alto Vale do Itajaí